



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2019

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, destinado ao provimento de vagas nos cargos de Eletricista e Técnico Industrial – Eletrotécnica e à formação de cadastro reserva de aprovados para vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade do presente concurso, no quadro de empregados da empresa, Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1220	CLEVERSON ABILIO MARTINS JUNIOR	T1	Indeferido	Manter Decisões
412	EDER FERNANDO DE SA	T1	Indeferido	Manter Decisões
1133	EDUARDO XAVIER	M1	Indeferido	Manter Decisões
510	ELIZANGELA GONCALVES	M1	Def. Esclarecimento	Manter Decisões
1026	GEDER MULLER BERNARDO	T1	Indeferido	Manter Decisões
1407	GUILHERME ROETGER DEGERING	M1	Indeferido	Manter Decisões
213	GUSTAVO WAGNER HONORATA	T1	Def. Esclarecimento	Manter Decisões
939	KIDINEI DOS SANTOS CORREIA	T1	Deferido	Conceder Isenção
165	LEONARDO SCHMITZ	M1	Indeferido	Manter Decisões
1005	MARCOS LEANDRO FREY ALVES	M1	Indeferido	Manter Decisões
335	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DOIN VIEIRA	M1	Indeferido	Manter Decisões
1285	PAULO SERGIO BEDINOT	T1	Indeferido	Manter Decisões

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica retificado o Resultado dos Requerimentos de Isenção do Valor da Inscrição, publicado em 23/09/2019, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO
939	KIDINEI DOS SANTOS CORREIA	T1	Deferido

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exaradas em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://celesc2.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 02 de outubro 2019.